

LEI MUNICIPAL Nº 1.958 – DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre autorização para Concessão Real de Uso de imóvel urbano e dá outras providências".

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 151 da Lei Orgânica do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar Concessão Real de Uso de um terreno medindo 11,70 metros de frente e 11,70 metros de fundos, por 35,50 metros do lado esquerdo, de quem olha da rua para o lote e 35,50 metros do lado direito, sem benfeitorias com 415,35 metros quadrados de terra, localizado à Rua Francisco Gomes, lote 06 da quadra A, no Parque Industrial, de propriedade desta Municipalidade.

Art. 2º - O imóvel objeto da Concessão Real de Uso autorizada será destinado para Instalação de uma **SERRALHERIA**.

Parágrafo Único – O imóvel objeto da Concessão Real de Uso ficará sob a inteira responsabilidade do Cessionário, inclusive a sua manutenção, conservação e uso.

Art. 3º - Na forma do Artigo 153, § 1º, da L.O.M., para a Concessão Real de Uso, realizado de forma solene, gratuita e por prazo determinado, igual a 12 anos, através de cláusulas e condições estabelecidas pela Administração Pública Municipal, de acordo com o interesse público exigir.


Parágrafo Único – Fica estipulado prazo de 06 (seis) meses, para que a Cessionária edifique e inicie suas atividades propostas, sendo que o não cumprimento previsto neste parágrafo resultará na nulidade plena da concessão.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 19 de janeiro de 2016.

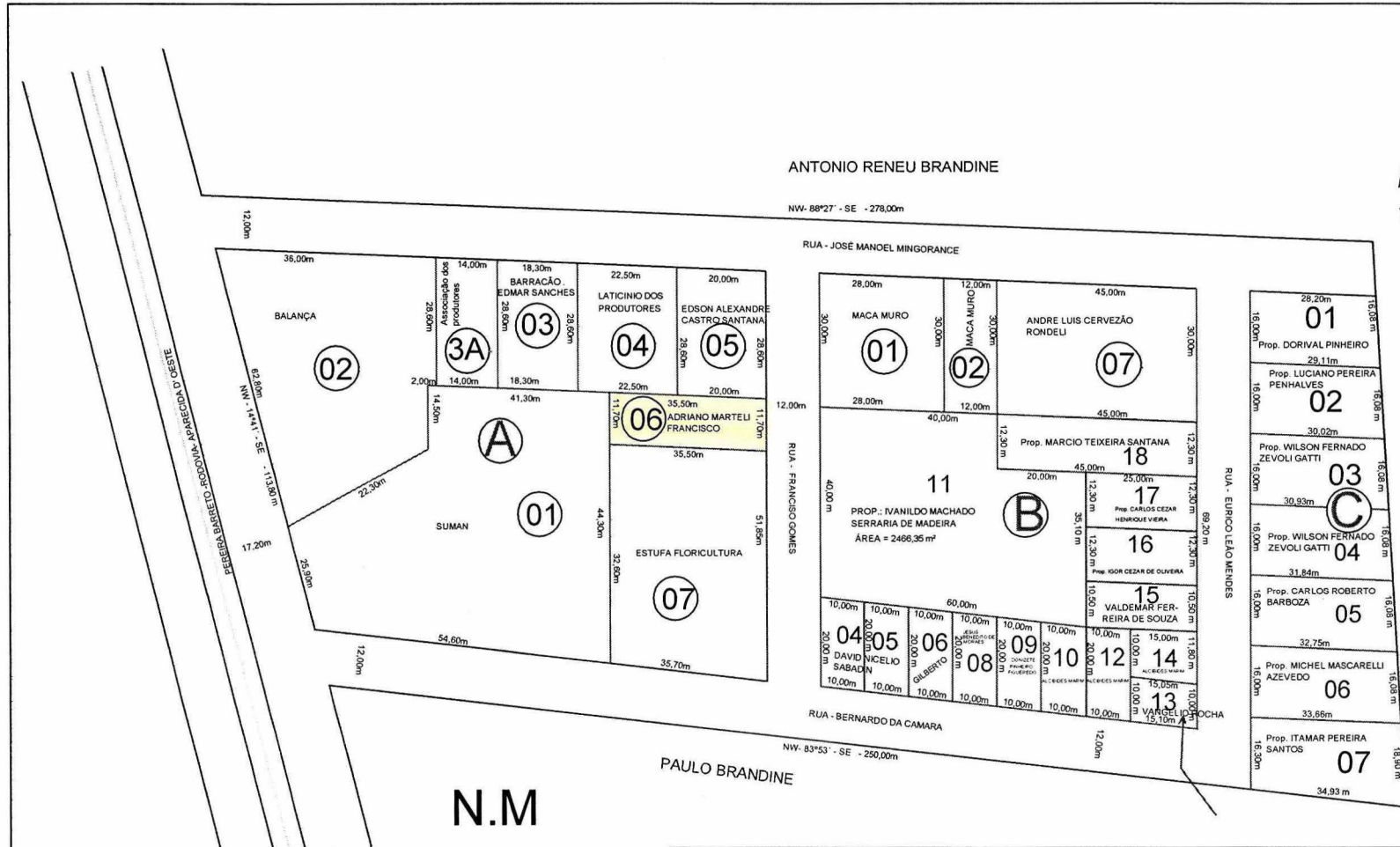
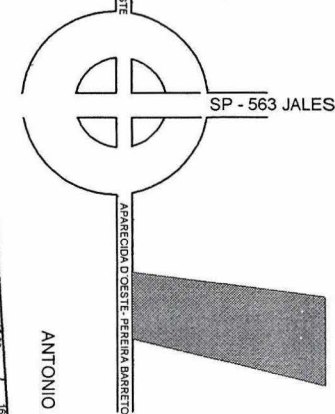
IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.


PAULO JOSÉ SANCHES
Chefe da Divisão de Administração

SITUAÇÃO S / ESCALA

SP - 563 JALES



ANTONIO RENEU BRANDINE

NW- 88°27' - SE - 278,00m

RUA - JOSE MANOEL MINGORANCE

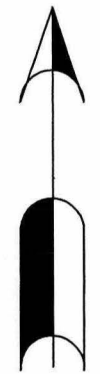
RUA - FRANCISCO GOMES

RUA - BERNARDO DA CAMARA

PAULO BRANDINE

ANTONIO ROMANENGI

N.M



PLANTA DO PARQUE INDUSTRIAL

ASSUNTO:

PARCELAMENTO DO SOLO (SITUAÇÃO ATUAL)

LOCALIZAÇÃO:

RODOVIA APARECIDA D' OESTE/PEREIRA BARRETO

MUNICIPIO:

APARECIDA D' OESTE - SP

ÁREA:

3,02.50 HAS = 1,25 ALQUEIRES DE TERRA

ESCALA DO DESENHO:

1: 500